

LEI Nº.: 2.177/2003.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA AO
PASTOR EDIVALDO FIDÉLIS DE OLIVEIRA.**

A Câmara Municipal de Lagoa Santa, por seus representantes, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa - Estado de Minas Gerais, ao Pastor Edivaldo Fidélis de Oliveira.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 22 DE MAIO DE 2003.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL